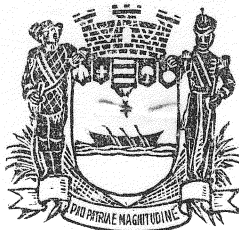


44

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 276 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961. =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas com a reforma dos jardins públicos da cidade.

Art. 2º - O crédito especial constante do art. 1º desta lei será coberto pelo excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de dezembro de 1961.

Braz Pereira de Olivas

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1961.

Manuel Mattos Filho

= MANUEL MATTOS FILHO =

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"